

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 467
[Handwritten signature]

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 04/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 10/2021

OBJETO: Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações mínimas, quantitativos e demais condições constantes do ANEXO I- Termo de Referência, do Edital;

Aos 07 dias do mês de Junho do ano de 2021, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA**, inscrito no CNPJ sob nº 11.368.671/0001-26, com sede à Rua Arnaldo Garcez, 365, - Centro – PACATUBA – Sergipe, neste ato representada pela sua Gestora, Sr^a. **MARIA DA SILVA MENEZES**, brasileira, maior, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e as empresas: **AJS COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nr. 27.839.404/0001-20, com sede na Rua Frei Inocencio, 75, Centro, Ribeirópolis/SE, CEP:49530-000, neste ato, representada pelo(a) Sr^o **JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador da Cédula de identidade RG 1379103- SSP/ SE, inscrito no CPF/MF sob o no 005-145.845-48, residente na AV. Adelia Franco, nº3720, Edf. Elba, apto 02, Bairro Luzia, Aracaju/SE, CEP 49.048-010, **LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nr. 18.489.967/0001-44, com sede na Travessa Virgilio Souza, nº 213, Bairro Centro, CEP: 49700-000, Capela/SE, neste ato, representada pelo Sr. **LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA**, (brasileiro), (solteiro), (empresário), portador da Cédula de identidade RG3.241.617-2- SSP/SE, inscrito no CPF/MF sob 0 2 5 . 1 4 9 . 1 6 5 - 0 0, residente e domiciliado na Praça Pedro de Lima Abreu, nº 258, Bairro Centro, CEP: 49900-000, Propriá/SE e **W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nr. 21.544.672/0001-38, com sede na Rua 55/50, 37, Taiçoca, Conj. Marcos Freire II, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP:49160-000, neste ato, representada pelo(a) Sr^a **JAMILE MATOS FREITAS**, (brasileira), (solteira), (empresária), portador da CNH N° 05585853691- DETRAN/ BA, inscrito no CPF/MF sob o no 043.402.275-60, residente na Orlando Silva, S/N, apto. 206, Bairro São Braz, NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, CEP 49.160-000, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preços para futura e parcelada aquisição de Produtos Médicos e Hospitalares para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº /2021 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 04/2021 e seus Anexos, o qual e parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 468
Bueno

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

Os preços registrados são **RS 287.480,66 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais e Sessenta e Seis Centavos)**, conforme Anexo I.

4.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.2. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados para maior, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A empresa registrada terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da Secretária Municipal de Saúde de PACATUBA - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 469
Buro

subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços registrados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

9.1. São obrigações do fornecedor registrado:

- I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
- II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
- III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
- IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento dos materiais licitados será realizado em conformidade com as solicitações da Secretaria responsável, e o fornecimento deverá ser realizado na sede do Fundo de Saúde de PACATUBA – Sergipe e conforme detalhamento no termo de referência do edital.

10.2. A não entrega no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

10.3. O prazo de entrega é de até 5 (cinco) dias contados do recebimento da nota de empenho pela ADJUDICATÁRIA.

10.4. Os materiais contidos neste Termo de Referência devem ser entregues no Fundo Municipal de Saúde, no estoque central, sediado na Clínica de Saúde da Família Maria do Céu.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 470
[Handwritten signature]

Inácio da Silva, localizada na Rua A, conjunto Albano Franco, Pacatuba/SE, deverá encaminhar-se à Secretaria do Fundo Municipal de Saúde, no horário das 8 às 12 horas, para apresentação das Notas Fiscais respectivas, devidamente atestadas pelo responsável pelo recebimento.

10.5 Os materiais deverão ser entregues, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.6 No caso dos materiais entregues não atender as especificações do Edital e seus Anexos a ADJUDICATÁRIA deverá providenciar a substituição do mesmo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na ata de registro.

10.7 Os materiais serão recusados se entregue com as especificações diferentes das contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

10.8 O recebimento dos materiais será provisório, para posteriores testes de conformidade, verificação das especificações técnicas deste Termo de Referência e da proposta comercial;

10.9 Para os casos omissos deverão serem seguidas as determinações contidas no Edital e Termo de referência;

10.10 A não substituição dos materiais recusados dentro do prazo implicará a anulação da ata de registro, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.11 A obrigação do fornecedor registrado em relação à entrega será considerada como atendida somente após o ACEITE FINAL por parte da equipe técnica do órgão gerenciador;

10.12 Todo produto entregue deve apresentar certificado de garantia.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a fornecer o objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora no fornecimento e instalação, a empresa registrada, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado na instalação, sobre o valor registrado em atraso;

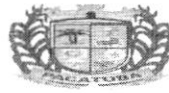
III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do Registro;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor registrado em descumprimento, contada da comunicação do órgão gerenciador (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Fundo de Saúde de PACATUBA;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 471
Breno

perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da empresa registrada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse do órgão gerenciador e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão ou cancelamento desta ata, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal no 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para fornecimento ora registrados;

X) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro do órgão gerenciador, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

XI) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a ADJUDICATÁRIA será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XII) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XIII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor registrado;

XIV) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XVI) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVII) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à ADJUDICATÁRIA, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12-DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr(a). **IARA MARIA FEITOSA DE LIMA MARTINS**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

13.DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PACATUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Pag 472
[Handwritten signature]

13.1.A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura

14.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1.Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15.DO FORO

15.1.Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de PACATUBA, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

PACATUBA/SE 07 de Junho de 2021.

[Handwritten signature]

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA
MARIA SILVA MENEZES
Órgão Gerenciador

[Handwritten signature]

AJS COMERCIAL EIRELI
JOÃO HENRIQUE PEREIRA DE SANTANA
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

LB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA
FORNECEDOR REGISTRADO

[Handwritten signature]

W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME
JAMILE MATOS FREITAS
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1-
Nome

CPF:

2-
Nome

CPF:



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PACATUBA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 10
PREGÃO ELETRÔNICO N° 4/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 4



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.368.671/0001-26, com sede à R. ARNALDO GARCEZ n° 365 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MARIA SILVA MENEZES**, portador do CPF n° 72094532534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 21.544.672/0001-38

Representante: W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Telefone: (79) 3254-6005

Email: inovamedlicitacao1@gmail.com

Endereço: RUA 55/50, 37 - TAICOCA, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
13	Solução de glicose a 5% 500ml	180,00	UND	FRESENIUS	UND	R\$ 3,49	R\$628,20
15	Solução ringer com lactato (cloreto de sódio 6 mg/mL + cloreto de cálcio diidratado 0,2 mg/mL + cloreto de potássio 0,3 mg/mL + lactato de sódio 3,1 mg/mL, 500 mL .	1.440,00	UND	FRESENIUS	UND	R\$ 3,64	R\$5.241,60
16	Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9% 100 ml.	1.200,00	FR	FRESENIUS	FR	R\$ 3,12	R\$3.744,00
17	Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9%, 250 ml.	12.000,00	UND	FRESENIUS	UND	R\$ 3,40	R\$40.800,00
18	Soro fisiológico de cloreto de sódio 0,9%, 500 ml.	7.200,00	UND	FRESENIUS	UND	R\$ 3,82	R\$27.504,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022**, a contar do dia **07/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE
11.368.671/0001-26

(Signature)
W&J DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA
21.544.672/0001-38



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PACATUBA/SE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 4



No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.368.671/0001-26, com sede à R. ARNALDO GARCEZ nº 365 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MARIA SILVA MENEZES**, portador do CPF nº 72094532534. RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: **AJS COMERCIAL EIRELI** CNPJ: 27.839.404/0001-20

Representante: **AJS COMERCIAL EIRELI**

Telefone: (79) 3449-2290

Email: ajs.comercial@outlook.com

Endereço: R FREI INOCENCIO, 75 - CENTRO, Ribeirópolis - SE - 49530-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
1	Éter dietílico, apresentação solução alcoólica, concentração 35	96,00	L	BRASO	L	RS 53,71	R\$5.156,16
2	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. CX c/100pares	300,00	CX	SUPERMAX	CX	RS 74,00	R\$22.200,00
3	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho médio, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. CX c/100pares (ampla participação)	900,00	CX	SUPERMAX	CX	RS 74,00	R\$66.600,00
4	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. CX c/100pares	375,00	CX	SUPERMAX	CX	RS 71,00	R\$26.625,00

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
5	Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, tamanho pequeno, características adicionais lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico. CX c/100pares (ampla participação)	1.125,00	CX	SUPERMAX	CX	RS 71,00	RS\$79.875,00
6	Porta Lâmina em CX Fabricadas em polipropileno (PP) rígido. Tampa com dobradiça e trava por pressão. Ranhuras numeradas para identificação. Capacidade para 100 lâminas – 26 mm x 76 mm.	6,00	UND	LABOR IMPORT	Und	RS 28,57	RS\$171,42
7	Porta Tubitos em grade Estante tipo grade fabricada em polipropileno (PP); Identificação alfanumérica; permite uso com banho-maria, estufas e freezer; Autoclavável (121°C, 15psi, 30min). ESTANTE PARA 40 TUBOS DE 21 mm	6,00	UND	OLEN	und	RS 28,90	RS\$173,40
8	Peneira grande para lavar as lâminas 6,5 cm de altura, 18 cm de largura, 33 cm de comprimento e peso de 100 gramas	4,00	UND	CRAL	und	RS 29,00	RS\$116,00
9	Prancha de imobilização em Polietileno para transporte de pacientes com kit de cintos	2,00	UND	MEDBIT	und	RS 511,94	RS\$1.023,88
10	Pipeta Conta gotas3m transparente de plástico caixa c/500	1,00	CX	JPROLAB	cx	RS 125,00	RS\$125,00
11	Respirador com filtro especial Respirador facial destinado à purificação do ar, composto por uma peça 1/4 facial em termoplástico atóxico, um conector para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, uma válvula de inalação e quatro pontos de fixação com tirantes elásticos com ajustes através de passadores. Com Filtro químico VO/GA: Contra vapores orgânicos e gases ácidos até 1000ppm, cloro até 10ppm e ácido clorídrico ou dióxido de enxofre até 50ppm ou 10 vezes o seu limite de tolerância ou até a concentração IPVS. Produto de acordo com as normas da ABNT e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho	1,00	UND	PLASTCOR	und	RS 68,00	RS\$68,00
14	Solução de glicose a 5% + solução de cloreto de sódio 0,9%, 500 ml	1.800,00	UND	FARMACE	und	RS 3,35	RS\$6.030,00

Pag 475

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]


07/06/2021

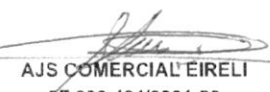
LICITANET - Ata de Registro de Preço

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022**, a contar do dia **07/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE
11.368.671/0001-26


AJS COMERCIAL EIRELI
27.839.404/0001-20

Pag 476




**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PACATUBA/SE**
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021
PROCESSO LICITATÓRIO 4

LICITANET
LICITAÇÕES ON-LINE

Pag

477

[Handwritten signature]

No dia 07 de Junho de 2021, no(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE**, inscrito(a) no CNPJ 11.368.671/0001-26, com sede à R. ARNALDO GARCEZ nº 365 CEP 49970-000 – Pacatuba-SE neste ato legalmente representado por **MARIA SILVA MENEZES**, portador do CPF nº 72094532534, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: LB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI CNPJ: 18.489.967/0001-44

Representante: LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA

Telefone: (79) 9941-5555

Email: LBMAT15@HOTMAIL.COM

Endereço: TV VIRGILIO SOUZA, 213 - CENTRO, Capela - SE - 49700-000

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
21	MASCARA N95: máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc niosh (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.	500,00	UND	MASKFACE	MASKFACE	R\$ 2,75	R\$1.375,00
22	Garrote com trava tam infantil	12,00	UND	CRALPLAST	CRALPLAST	R\$ 2,00	R\$24,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/06/2022**, a contar do dia **07/06/2021**.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PACATUBA/SE
11.368.671/0001-26

[Handwritten signature]
LB COMERCIO E SERVICOS - EIRELI
18.489.967/0001-44